

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS”

Contrato nº 11/2007.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO, CNPJ.Nº 51.840.973/0001-70, representada pelo Presidente Moacir Marques, portador do RG.nº 8.863.697 e CPF.nº 887.980.548-72 denominada CONTRATANTE e Eletrificação Ferrari Ltda, inscrita no CNPJ. sob nº 05.967.430/0001-09, estabelecida na Rua Oswaldo Cruz, nº 73, bairro São José, na cidade de José Bonifácio, representada pelo sócio-proprietário senhor Geraldo Nacayama Masanobo, engenheiro eletricista, portador do RG.nº 8.356.629 e CPF.nº 056.912.298-85 doravante denominada CONTRATADA, ajustam entre si as seguintes Cláusulas e Condições Contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato.

O presente instrumento tem por objeto a elaboração do projeto completo para instalação de um transformador de energia elétrica para suprir a carga existente e a ser instalada na Câmara Municipal de José Bonifácio, englobando o Plenário e o Anexo Administrativo, elaborado de acordo com as normas da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das obrigações:

A Contratada obriga-se elaborar o projeto completo do ramal e documentos necessários à aprovação na Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, Diagrama unifilar do ramal até o disjuntor geral, Planilha de custos e ART de projeto e execução.

Quando o projeto estiver aprovado, a contratada deverá solicitar a interligação pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, bem como acompanhar a execução dos serviços e solicitar inspeção no término.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Prazo do Contrato.

O prazo do presente contrato é de 40 (quarenta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento.

A Contratada receberá o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) pela elaboração total do objeto deste contrato, em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) cada uma, sendo a primeira paga na assinatura do contrato e a segunda quando o projeto estiver vistado/liberado pela Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código – 01.031.0010.2.001.3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos
Profissionais.

CLÁUSULA SEXTA – Das Penalidades

Fica estipulado que não será devido nenhum valor a contratada caso venha ocorrer o descumprimento da cláusula segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Estando justos e combinados elegem o foro da comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas do presente contrato e assinam o presente contrato em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

José Bonifácio, 17 de julho de 2007.

CONTRATANTE: _____
Câmara Municipal de José Bonifácio
Moacir Marques

CONTRATADO: _____
ELETRIFICAÇÃO FERRARI LTDA
Geraldo Nacayama Masanobu

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____